



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre a permanência de contêiner de lixo em local inadequado na Rua Elias Ayres do Amaral, Jardim Maria do Carmo.

CONSIDERANDO que chegou a este gabinete nova manifestação de moradores sobre a permanência de um contêiner de lixo em local inadequado, na **Rua Elias Ayres do Amaral, 261, Jardim Maria do Carmo**, mesmo após solicitações feitas por diferentes canais, inclusive através da Ouvidoria da Prefeitura (Protocolo nº 1563632022025);

CONSIDERANDO que já foi apresentada a Indicação nº 2854/2025, datada de 09 de maio, apontando preocupações dos moradores quanto ao risco gerado pela presença de andarilhos e à insegurança provocada pela localização do referido contêiner;

CONSIDERANDO que a resposta da Prefeitura informava que o serviço de remanejamento do contêiner havia sido realizado em 14/05, mas que, conforme relatos dos moradores, nenhuma alteração efetiva foi feita no local;

CONSIDERANDO o relato de nova ocorrência na madrugada, em que uma pessoa tentou invadir uma residência utilizando o contêiner como apoio para subir no muro, colocando em risco a integridade de uma família com crianças, incluindo uma recém-nascida;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir segurança e tranquilidade aos moradores, sem comprometer a coleta regular de resíduos,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

- 1) A Prefeitura confirma que o serviço de remanejamento do contêiner de lixo mencionado foi de fato executado no dia 14/05, conforme informado na resposta à Indicação nº 2854/2025?
- 2) Se sim, qual foi o novo local determinado para o contêiner? Em caso negativo, por que a ação não foi efetivada, mesmo com protocolo ativo e risco relatado pela população?
- 3) Existe algum estudo técnico sendo realizado para encontrar local mais adequado para o contêiner, de forma que atenda ao serviço de coleta e não prejudique a segurança dos moradores?
- 4) Qual o prazo para que seja feita a realocação definitiva do contêiner em local mais apropriado, conforme já solicitado anteriormente por este gabinete e por meio da Ouvidoria?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 10 de junho de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 12/06/2025 00:29

Checksum: **40FEDFCCA73C1B0E5D591F4DA95BF7809EA53BCD20B7A17F92F5E7B310044C10**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.